



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 626/11, de 16 de novembro de 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
35.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de  
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob os códigos e  
especificações a seguir:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..511... R\$ 15.000,00	
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..514..... R\$ 5.000,00	
06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
18.542.0030.2015 – Secretaria Fundo Munic. Defesa Meio Ambiente	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..602... R\$ 15.000,00	
TOTAL .....	R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso a provável arrecadação a maior do exercício de 2011, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO  
VALE, em 16 de novembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração